



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.294, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 30.191, de 24/4/2025.](#)

Promove Datiloscopistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de outubro de 2013, os Datiloscopistas abaixo relacionados:

ORD.	MATRICULA / NOME		CRITÉRIO
1	300021732	WILSON RODRIGUES BARREIRA	Merecimento
2	300021706	MARIA ISABEL ROSSENDY MENACHO	Merecimento
3	300021691	HEDY JANE GONCALVES DA SILVA	Merecimento
4	300021724	SILVIO MENDONCA DA SILVA	Merecimento
5	300021679	DAYSE TERCEIRO DE MEDEIROS	Antiguidade
6	300021670	ADI SANTOS DA CRUZ	Merecimento
7	300021730	WALDIR MARIANO DA SILVA	Merecimento
8	300021681	EDERSON DE ALMEIDA BARRETO	Merecimento
9	300021720	SILVANIA MARIA BEZERRA RODRIGUES	Merecimento
10	300021723	SILVIO DA SILVA PEREIRA	Antiguidade
11	300021684	FATIMA SEZARIO DA SILVA	Merecimento
12	300021710	ORLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	Merecimento
13	*****716	ROSILENE CASTRO BEZERRA (Acrescido pelo Decreto nº 30.191, de 24/4/2025)	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador